

RESOLUÇÃO N.º 080/2025

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE CURSOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) 3º SEGMENTO (ENSINO MÉDIO), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD), A SEREM MINISTRADOS PELA GNOSIS EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., LOCALIZADA NA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 556, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA POR GNOSIS EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. – CNPJ N.º 49.576.363/0001-69.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 072/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2023/10352, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissionalizante e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento de Cursos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) 3º Segmento (Ensino Médio), na modalidade a distância (EaD), a serem ministrados pela Gnosis Educação e Treinamento Ltda., localizada na cidade de João Pessoa-PB, mantida por Gnosis Educação e Treinamento Ltda. – CNPJ n.º 49.576.363/0001-69.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 30 de janeiro de 2025.

ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB

JAIR DE OLIVEIRA SOARES
Relator